



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA
GABINETE DA PREFEITA**

LEI Nº 336/2019

Boa Ventura, 29 de Março de 2019

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS DE
PROVIMENTO EFETIVO NO ÂMBITO DA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E
ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BOA VENTURA-PB**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta lei dispõe sobre criação dos cargos de provimento efetivo, destinados ao atendimento dos serviços afetos à Administração Direta do Poder Executivo, a serem providos, em razão de suas peculiaridades, por graduados em nível superior, ensino médio e fundamental.

Art. 2º. Os cargos, número de vagas, a escolaridade/requisitos mínimos exigidos para ingresso no serviço público, remuneração e a carga horária estão estabelecidos no ANEXO I desta Lei. As atribuições dos cargos estão estabelecidas no ANEXO II.

§ 1º - Fica autorizada à Secretaria de Administração, até que se publique o edital de concurso público para provimento dos cargos de que trata o “caput” deste artigo, propor a adequação de seus quantitativos, visando ao melhor atendimento do interesse do serviço público.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA
GABINETE DA PREFEITA**

§ 2º - Os servidores exercerão, em regime de horas semanais de trabalho fixados no ANEXO I, os cargos a que se refere esta lei em Órgãos da Administração Municipal, segundo critérios a serem definidos no interesse geral da Administração.

Art. 3º. O ingresso nos cargos constantes nesta Lei se dará por nomeação precedida de concurso público de provas ou e provas e títulos após aprovação e classificação dentro dos limites de vagas por cargo fixado em Edital que estabelecerá os critérios, as condições e demais exigências previstas em Leis ou Normas outras aplicáveis à Administração Pública.

Art. 4º. Fica criada a Gratificação de Atividade Especial (GAE) para os ocupantes dos cargos efetivos de até 100% (cem por cento) do valor da remuneração do cargo, para ser concedida a servidores pelo desempenho de atividades especiais excedentes às atribuições do cargo ou pela participação em comissões, grupos ou equipes de trabalhos constituídos por ato do Poder Executivo.

Parágrafo único: Os parâmetros e os critérios para concessão da Gratificação de que trata o *caput* deste artigo, serão estabelecidos em Decreto do Poder Executivo, que disciplinará ainda as providências para a efetiva implantação da Gratificação de Atividade Especial (GAE).

Artigo 5º. A gratificação de que trata o artigo anterior não se incorporará aos vencimentos para nenhum efeito e sobre seu valor não incidirá a contribuição previdenciária.

Art. 6º. Não haverá, para qualquer efeito, equivalência ou correlação entre os cargos, vencimento e vantagens a que se refere esta lei e os já existentes na estrutura da Administração Municipal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA
GABINETE DA PREFEITA**

Art. 7º A remuneração dos servidores do Município será devida proporcionalmente a jornada de trabalho a que esteja submetido o servidor, constituindo-se como base de cálculo o piso salarial atribuído ao respectivo cargo, assegurando-se que nenhum servidor perceba salário inferior ao mínimo nacional.

Art. 8º As despesas decorrentes da criação dos cargos de que trata o art. 2º serão custeadas à conta do Orçamento Geral do Município.

Art. 9º. A implementação do disposto nesta Lei observará o previsto no art. 169 da Constituição Federal e as normas pertinentes da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Fica revogada a Lei Municipal de nº 303/2017, de 27 de março de 2017 e seu ANEXO ÚNICO, e as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Boa Ventura, 29 de Março de 2019.

**MARIA LEONICE LOPES VITAL
PREFEITA**

ANEXO I



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA
GABINETE DA PREFEITA**

I – GRUPO OCUPACIONAL ATIVIDADE DE NÍVEL SUPERIOR				
CARGO/FUNÇÃO	VAGAS CONCURSO	REQUISITOS	REMUNERAÇÃO (R\$)	Carga Horária
Assistente Social	02	Curso Superior em Serviço Social, com registro no CRAS.	1.067,80	30 H
Advogado.	01	Bacharel em Direito, com certificado de aprovação na OAB.	1.067,80	40 H
Enfermeiro	10	Curso Superior em Enfermagem, com registro no COREN.	1.601,70	40 H
Fisioterapeuta	02	Curso Superior em Fisioterapia, com registro no CREFITO.	1.067,80	30 H
Farmacêutico	01	Curso Superior em Farmácia, com registro no CFF.	1.067,80	40 H
Fonoaudiólogo	01	Curso Superior em Fonoaudiologia, com registro no CRFa.	1.067,80	40 H
Nutricionista	02	Graduação específica em Nutrição.	1.067,80	40 H
Psicólogo Clínico	02	Graduação em psicologia; com registro no CRP.	1.067,80	40 H
II – GRUPO OCUPACIONAL DO MAGISTÉRIO				
CARGO/FUNÇÃO	VAGAS CONCURSO	REQUISITOS	REMUNERAÇÃO (R\$)	
Professor P2 Português	02	Licenciatura plena em Letras com habilitação em língua portuguesa.	1.662,53	26 H
Professor P2 Matemática	03	Licenciatura plena em Matemática.	1.662,53	26 H
Professor P2 Educação Física	03	Licenciatura ou Bacharelado em Educação Física, com inscrição no CREF.	1.662,53	26 H
Professor P2 História	02	Licenciatura plena em História.	1.662,53	26 H
Professor P2 Geografia	02	Licenciatura plena em Geografia.	1.662,53	26 H
Professor P2 Ciências	02	Licenciatura plena em Biologia ou Ciências Biológicas.	1.662,53	26 H
Professor P2 Inglês	02	Licenciatura plena em Letras com habilitação em Inglês.	1.662,53	26 H
Coordenador Pedagógico	02	Curso de graduação em pedagogia.	1.338,97	40 H
Supervisor de Ensino	02	Curso de Graduação em pedagogia; com habilitação em supervisão e orientação educacional.	1.338,97	40 H
III – GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO				
CARGO/FUNÇÃO	VAGAS CONCURSO	REQUISITOS	REMUNERAÇÃO (R\$)	CARGA HORARIA
Agente Administrativo	05	Ensino médio completo; Certificado	998,00	40 H

**Prefeitura Municipal de Boa Ventura - Rua Emília Leite, Centro CEP: 58.993-000 Boa Ventura – Paraíba
Telefone: (83) 98888-2788**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA
GABINETE DA PREFEITA**

		atualizado do curso básico de informática em Word e Excel e digitação.		
Agente de Combate às endemias	05	I - haver concluído o ensino médio. II - haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada.	1.250,00	40H
Agente de Vigilância Sanitária	02	Ensino médio completo.	998,00	40H
Agente Fiscal de Tributos	01	Curso técnico nas áreas de tributação e contabilidade.	1.067,80	40 H
Agente Fiscal de Obras	01	Curso técnico nas áreas de administração e/ou edificação.	1.067,80	40 H
Auxiliar em Saúde Bucal-PSF	03	Certificado de conclusão do Ensino Médio de instituição reconhecida pelo MEC; Certificado de Auxiliar em Saúde Bucal e Registro no Conselho Regional de Odontologia (CRO).	998,00	40H
Cuidador da sala regular de ensino e sala de recurso multifuncional	05	Ensino médio completo.	998,00	40 H
Digitador	06	Ensino médio completo. Certificado atualizado do curso básico de informática em Word e Excel e digitação	998,00	40H
Educador ou Orientador Social	05	Ensino médio completo.	998,00	40 H
Inspetor escolar	05	Ensino médio completo.	998,00	40 H
Motorista	15	Ensino médio completo; CNH "D" e com atividade remunerada; Cursos atualizados com certificado (curso escolar; curso coletivo; curso APH; curso Urgência e Emergência).	998,00	40 H
Recepcionista	05	Ensino médio completo. Certificado atualizado do curso básico de informática em Word e Excel e digitação.	998,00	40 H
Técnico em Enfermagem	05	Curso Técnico em Enfermagem e registro no COREN.	998,00	40 H
Técnico em Farmácia	01	Curso Técnico em Farmácia e registro CRF	998,00	40 H
IV – GRUPO OCUPACIONAL DE SERVIÇOS AUXILIARES				
CARGO/FUNÇÃO	VAGAS CONCURSO	ESCOLARIDADE/REQUISITOS	REMUNERAÇÃO (R\$)	CARGA HORÁRIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA
GABINETE DA PREFEITA**

Agente de limpeza	08	Ensino Fundamental completo.	998,00	40 H
Agente de Vigilância	22	Ensino Fundamental completo.	998,00	40 H
Auxiliar de Serviços Gerais	20	Ensino Fundamental completo.	998,00	40 H
Coveiro	02	Ensino Fundamental completo.	998,00	40 H
Cozinheiro	03	Ensino Fundamental completo; experiência comprovada de 02 anos	998,00	40 H
Eletricista	01	Ensino Fundamental completo; curso de eletricista; experiência comprovada de 02 anos.	998,00	40 H
Mecânico	01	Ensino Fundamental completo; curso de mecânica; experiência comprovada de 02 anos.	998,00	40 H
Merendeira	10	Ensino Fundamental completo; experiência comprovada de 02 anos.	998,00	40 H
Operador de Máquinas	03	Ensino Fundamental completo; CNH "D" e com atividade remunerada; cursos atualizados para operador de maquinas com certificado (PATROL; RETROESCAVADEIRA; ENCHEDEIRA; TRATOR-ESTEIRA)	998,00	40 H
Pedreiro	03	Ensino Fundamental completo; Prática; Experiência comprovada de 02 anos.	998,00	40 H

Boa Ventura, em 29 de Março de 2019.

**Maria Leonice Lopes Vital
Prefeita**

ANEXO II - ATRIBUIÇÕES

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

DENOMINAÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL:

**Prefeitura Municipal de Boa Ventura - Rua Emília Leite, Centro CEP: 58.993-000 Boa Ventura – Paraíba
Telefone: (83) 98888-2788**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA
GABINETE DA PREFEITA**

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Realizar acolhida e escuta qualificada, acompanhamento especializado e oferta de informações e orientações por meio de atendimentos familiar, individuais e em grupo, participar da elaboração, junto com as famílias/indivíduos, de planos de acompanhamentos; desenvolver estudos acerca das condições de vida da população e orientar as pessoas ou famílias sobre como ter informações, acessar direitos e serviço; conhecer as condições de vida e trabalho dos usuários, bem como os determinantes sociais que interferem no processo saúde-doença; buscar a necessária atuação em equipe, tendo em vista a interdisciplinaridade da atenção em saúde; tentar construir e/ou efetivar, conjuntamente com outros trabalhadores da saúde, espaços nas unidades que garantam a participação popular e dos trabalhadores de saúde nas decisões a serem tomadas; elaborar e participar de projetos de educação permanente, buscar assessoria técnica e sistematizar o trabalho desenvolvido, bem como realizar investigações sobre temáticas relacionadas à saúde; participar das atividades de capacitação e formação continuada, reuniões de equipe, estudos de casos e demais atividades correlatas; realizar encaminhamentos monitorados para a rede socioassistencial, demais políticas públicas setoriais e órgãos de defesa de direito; realizar atendimentos individuais e visitas domiciliares e institucionais; mediar trabalhos com grupos; acompanhar as famílias beneficiárias de programas; elaborar laudos, relatórios, pareceres e estudos sociais; realizar ações de mapeamento, articulação e potencialização da rede socioassistencial e das demais políticas públicas no território de atuação; participar das atividades de planejamento, monitoramento e avaliação dos processos de trabalho; trabalhar em equipe interdisciplinar; elaborar instrumento de trabalho em consonância com as orientações das políticas municipal, estaduais e nacionais; exercer atividade de coordenação; podendo ser designado para mais de uma unidade ou programa, ou ainda, para atender a mais de uma secretaria como cumprimento da carga horária. Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.

DENOMINAÇÃO: ADVOGADO:

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Atuar nos processos judiciais e administrativos em que o Município for parte; Exercer representação judicial e extrajudicial da Administração Direta e Indireta do Município; Propor a Ação Direta de Inconstitucionalidade na forma da Constituição do Estado da Paraíba; Prestar assessoramento em matéria de constitucionalidade e legalidade dos atos que possam ou devam ser praticados pela administração municipal; Prestar a assessoria legislativa do Prefeito, mediante a elaboração de projetos de lei, decretos e portarias do Chefe do Poder Executivo; Acompanhar a tramitação de projetos de lei no âmbito do Poder Legislativo; Redigir a comunicação oficial do Chefe do Poder Executivo; Acompanhar a tramitação dos Requerimentos, Moções e Indicações do Poder Legislativo no âmbito do Poder Executivo; Prestar aos órgãos da administração municipal assistência jurídica em atos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA
GABINETE DA PREFEITA**

que, pela natureza, exijam orientação própria; Examinar a legalidade dos atos licitatórios, contratos, acordos, ajustes, convênios e demais atos que interessem à administração municipal; Exercer as funções de assessoria técnico-jurídica do Poder Executivo; Emitir parecer em consultas formuladas pelo Prefeito Municipal, por Secretário Municipal ou autoridade equivalente; Exercer o controle da tramitação de Precatórios Judiciais e Requisições de Pequenos Valores - RPVs, na conformidade com o estabelecido constitucionalmente; Executar as atribuições editadas nos regulamentos dos Programas Federais, cumprindo orientações administrativas, conforme legislação vigente – e executando tarefas afins; Participar das atividades de capacitação e formação continuada dos Programas Federais; podendo ser designado para mais de uma unidade ou programa, ou ainda, para atender a mais de uma secretaria como cumprimento da carga horária, inclusive para atender a demanda do CREAS e de outros programas federais que por ventura o município seja contemplado. Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.

DENOMINAÇÃO: ENFERMEIRO:

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Executar e supervisionar trabalhos técnicos de enfermagem nos estabelecimentos de assistência médico-hospitalar no município; prestar serviços em hospitais, PSF's, unidades sanitárias, ambulatórios e seções de enfermagem; prestar assistência a pacientes hospitalizados; fazer curativo, aplicar vacinas, ministrar remédios, responder pela observância das prescrições médicas relativas a pacientes; supervisionar a esterilização do material na área de enfermagem; prestar socorro de urgência; orientar o isolamento de pacientes; supervisionar os serviços de higienização de pacientes; providenciar o abastecimento de material de enfermagem e médicos; supervisionar a execução das tarefas relacionadas com a prescrição alimentar; fiscalizar a limpeza das unidades onde estiverem lotados; participar de programas de educação sanitária; participar do ensino em escolas de enfermagem ou cursos para auxiliares de enfermagem; apresentar relatórios referentes às atividades sob sua supervisão; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão. Prestar assistência ao paciente nos estabelecimentos assistenciais de saúde e domicílios, realizando consultas e procedimentos complexos e prescrevendo ações; coordenar serviços de enfermagem; implementar ações para a promoção da saúde junto à comunidade; realizar pesquisas; coordenar e orientar as ações de saúde desenvolvidas pela equipe de enfermagem; acompanhar e assistir o paciente; supervisionar atividades da equipe de auxiliares de enfermagem; elaborar escalas de serviços e distribuir atividades para as equipes; observar a evolução do quadro clínico; levantar dados epidemiológicos; fazer



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA
GABINETE DA PREFEITA**

notificação de doenças infectocontagiosas e acompanhar o tratamento; orientar sobre questões de primeiros socorros e emergências médicas; elaborar e manter atualizado o manual de normas e rotinas no atendimento de enfermagem; conferir registros de ocorrências e elaborar relatórios das atividades desenvolvidas; participar na previsão, provisão e controle de material específico, opinando na sua aquisição; realizar supervisão e avaliação do pessoal de enfermagem; desenvolver ações educativas que possam interferir no processo de saúde-doença da população; sistematizar a assistência de enfermagem; assistir à gestante, parturiente e puérpera; realizar outras atividades correlatas; Realizar atenção à saúde aos indivíduos e famílias vinculadas às equipes e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outras), em todos os ciclos de vida; Realizar consulta de enfermagem, procedimentos, solicitar exames complementares, prescrever medicações conforme protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão; Realizar e/ou supervisionar acolhimento com escuta qualificada e classificação de risco, de acordo com protocolos estabelecidos; Realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe; Realizar atividades em grupo e encaminhar, quando necessário, usuários a outros serviços, conforme fluxo estabelecido pela rede local; Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos técnicos/auxiliares de enfermagem, ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe; Supervisionar as ações do técnico/auxiliar de enfermagem e ACS; Implementar e manter atualizados rotinas, protocolos e fluxos relacionados a sua área de competência nas unidades municipais de saúde; Exercer outras atribuições conforme legislação profissional, e que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.

DENOMINAÇÃO: FARMACÊUTICO:

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Realizar tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica tais como medicamentos, alimentos especiais, cosméticos, imunobiológicos, domissanitários e insumos correlatos. Realizar análises clínicas, toxicológicas, físicoquímicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas; participar da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos; exercer fiscalização sobre estabelecimentos, produtos, serviços e exercício profissional; orientar sobre uso de produtos e prestam serviços farmacêuticos; realizar pesquisa sobre os efeitos de medicamentos e outras substâncias sobre órgãos, tecidos e funções vitais dos seres humanos e dos animais. Atuar na dispensação de medicamentos e correlatos; Atuar na promoção e gerenciamento do uso correto e racional de medicamentos em todos os níveis do Sistema de Saúde Pública; Interpretar e avaliar prescrições; Desenvolver assistência farmacêutica individual e coletiva; Participar na formulação das políticas de medicamentos e de assistência Farmacêutica; Realizar



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA
GABINETE DA PREFEITA**

armazenamento e controle de qualidade de insumos, fármacos, sintéticos, medicamentos; Alimentar o Sistema **HÓRUS**, (**Sistema Nacional de Gestão da Assistência Farmacêutica**); Alimentar BPC (Banco de Preço em Saúde). Atender a demanda de todas as unidades municipais de saúde. Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.

DENOMINAÇÃO: FISIOTERAPEUTA

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Prestar assistência com responsabilidade, competência, habilidade e valores éticos específicos, que o habilita a desenvolver atividades de planejamento, gerenciamento, coordenação, organização, supervisão, execução e avaliação das ações fisioterápicas, visando à prevenção, promoção e recuperação da saúde individual, em todas as fases do ciclo da vida: criança, adolescente, homem, mulher, adulto, idoso em ambulatórios, hospitais ou órgãos afins; Executar atividades técnicas específicas de fisioterapia para tratamento das enfermidades ósseas, musculares e neurológicas; Planejar e orientar as atividades do pessoal auxiliar de fisioterapia, orientando-os na execução das tarefas para possibilitar a realização correta de exercícios físicos e a manipulação de aparelhos simples; Fazer avaliações fisioterápicas com vistas à determinação da capacidade funcional; Participar de atividades de caráter profissional, educativa ou recreativa que tenham por objetivo a readaptação física e mental dos incapacitados; Realizar outras atribuições inerentes à função, designadas pelo superior hierárquico da Administração Municipal; estabelecer seu processo de trabalho a partir de problemas, demandas e necessidades de saúde de pessoas e grupos sociais em seus territórios, bem como a partir de dificuldades dos profissionais de todos os tipos de equipes que atuam na Atenção Básica em suas análises e manejos. Para tanto, faz-se necessário o compartilhamento de saberes, práticas Inter setoriais e de gestão do cuidado em rede e a realização de educação permanente e gestão de coletivos nos territórios sob responsabilidade destas equipes; Participar do planejamento conjunto com as equipes que atuam na Atenção Básica à que estão vinculadas; Realizar discussão de casos, atendimento individual, compartilhado, Inter consulta, construção conjunta de projetos terapêuticos, educação permanente, intervenções no território e na saúde de grupos populacionais de todos os ciclos de vida, e da coletividade, ações Inter setoriais, ações de prevenção e promoção da saúde, discussão do processo de trabalho das equipes dentre outros, no município. Atender a demanda de todas as unidades municipais de saúde. Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.

DENOMINAÇÃO: FONOAUDIÓLOGO:

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Prestar assistência com responsabilidade, competência, habilidade e valores éticos específicos, que o habilita a desenvolver atividades de planejamento, gerenciamento, coordenação, organização, supervisão, execução e avaliação das ações de Fonoaudiologia, visando à prevenção, promoção e recuperação da



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA
GABINETE DA PREFEITA**

saúde individual, em todas as fases do ciclo da vida: criança, adolescente, homem, mulher, adulto, idoso; Desenvolver trabalhos de prevenção, diagnóstico e terapia no que se refere aos problemas de comunicação oral e escrita, voz e audição; Colaborar em assuntos fonoaudiológicos ligados a outras ciências e outras secretarias; Projetar, dirigir ou efetuar pesquisas fonoaudiológicas promovidas por entidades públicas, privadas, autárquicas e mistas; Emitir parecer fonoaudiológico, na área da comunicação oral e escrita, voz e audição; Realizar outras atribuições inerentes à função, designadas pelo superior hierárquico da Administração Municipal. Estabelecer seu processo de trabalho a partir de problemas, demandas e necessidades de saúde de pessoas e grupos sociais em seus territórios, bem como a partir de dificuldades dos profissionais de todos os tipos de equipes que atuam na Atenção Básica em suas análises e manejos. Para tanto, faz-se necessário o compartilhamento de saberes, práticas Inter setoriais e de gestão do cuidado em rede e a. realização de educação permanente e gestão de coletivos nos territórios sob responsabilidade destas equipes; Participar do planejamento conjunto com as equipes que atuam na Atenção Básica à que estão vinculadas; Realizar discussão de casos, atendimento individual, compartilhado, Inter consulta, construção conjunta de projetos terapêuticos, educação permanente, intervenções no território e na saúde de grupos Populacionais de todos os ciclos de vida, e da coletividade, ações Inter setoriais, ações de prevenção e promoção da saúde, discussão do processo de trabalho das equipes dentre outros, no município. Atender a demanda de todas as unidades municipais de saúde. Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.

DENOMINAÇÃO: NUTRICIONISTA:

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Planejar, orientar e supervisionar a execução das atividades relacionadas à área de alimentação e nutrição, sob sua responsabilidade; planejar e elaborar os cardápios, de acordo com as necessidades de sua clientela; orientar o trabalho do pessoal auxiliar, supervisionando o preparo, distribuição das refeições, recebimento dos gêneros alimentícios, sua armazenagem e distribuição; orientar e supervisionar os serviços nas áreas de cocção dos gêneros alimentícios, de acordo com o cardápio do dia; planejar e racionar a quantidade de gêneros alimentícios necessários, de acordo com o cardápio preestabelecido; estimar custo mensal das refeições, por meio de fichas de controle diário (saída de alimentos da despensa), cotação de preços e número de refeições servidas; elaborar, periodicamente, tabelas e quadros demonstrativos do consumo de gêneros alimentícios; elaborar escalas mensais de trabalho, prevendo a disponibilidade de recursos humanos no mês, para atendimento da demanda de consumo prevista; programar e desenvolver o treinamento do serviço do pessoal da área de nutrição, objetivando racionalizar e melhorar o padrão técnico dos serviços; orientar a compra de gêneros alimentícios, alimentos semi-preparados, assim como a aquisição de equipamentos, maquinários e materiais específicos; controlar a qualidade e a quantidade de gêneros alimentícios recebidos; zelar pela ordem e manutenção de boas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA
GABINETE DA PREFEITA**

condições higiênicas do local e instalações relacionadas com o serviço de alimentação, orientando e supervisionando o pessoal auxiliar, providenciando recursos adequados, para assegurar a confecção de alimentação sadia; planejar e desenvolver treinamentos, palestras e outros eventos, sobre sua especialização; participar de equipes multiprofissionais em estudos de sua competência; apoiar os docentes em suas atividades de pesquisa e extensão, sendo vedadas as atividades didáticas exceto aquelas de apoio laboratorial; zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços; desenvolver suas atividades, aplicando normas e procedimentos de biossegurança; zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como, do local de trabalho; manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do setor, devendo atuar quando indicado ou necessário em toda a rede municipal de ensino, bem como, atender a toda a demanda das diversas secretarias municipais, até o cumprimento da carga horária. Estabelecer seu processo de trabalho a partir de problemas, demandas e necessidades de saúde de pessoas e grupos sociais em seus territórios, bem como a partir de dificuldades dos profissionais de todos os tipos de equipes que atuam na Atenção Básica em suas análises e manejos. Para tanto, faz-se necessário o compartilhamento de saberes, práticas Inter setoriais e de gestão do cuidado em rede e a realização de educação permanente e gestão de coletivos nos territórios sob responsabilidade destas equipes; Participar do planejamento conjunto com as equipes que atuam na Atenção Básica à que estão vinculadas; Realizar discussão de casos, atendimento individual, compartilhado, Inter consulta, construção conjunta de projetos terapêuticos, educação permanente, intervenções no território e na saúde de grupos Populacionais de todos os ciclos de vida, e da coletividade, ações Inter setoriais, ações de prevenção e promoção da saúde, discussão do processo de trabalho das equipes dentre outros, no município. Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.

DENOMINAÇÃO: PSICÓLOGO

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Realizar acolhida, escuta qualificada, acompanhamento especializado e oferta de informações e orientações por meio de atendimentos familiar, individuais e em grupo; realizar atendimentos particularizados às famílias referenciadas ao CRAS e/ou acompanhadas pelo NASF; realizar encaminhamentos monitorados para a rede socioassistencial, demais políticas públicas setoriais e órgãos de defesa; exercer atividade de coordenação; planejar, coordenar, executar e avaliar, individualmente ou em equipe multiprofissional, programas de treinamento, de capacitação e desenvolvimento de recursos humanos; participar de programas e/ou atividades na área de segurança do trabalho; participar e assessorar estudos, programas e planos relativos à organização da gestão do trabalho; realizar pesquisas visando à construção e ampliação do conhecimento teórico e aplicado ao trabalho;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA
GABINETE DA PREFEITA**

assessorar na formação e na implantação da política de recursos humanos; participar do processo de desligamento de servidores em casos de exoneração e de preparo para aposentadoria; participar das atividades de planejamento, monitoramento e avaliação dos processos de trabalho; participar das atividades de capacitação e formação continuada; participar das reuniões de equipe, estudos de casos; exercer atividade de coordenação; realizar outras atribuições afins. Estabelecer seu processo de trabalho a partir de problemas, demandas e necessidades de saúde de pessoas e grupos sociais em seus territórios, bem como a partir de dificuldades dos profissionais de todos os tipos de equipes que atuam na Atenção Básica em suas análises e manejos. Para tanto, faz-se necessário o compartilhamento de saberes, práticas Inter setoriais e de gestão do cuidado em rede e a. realização de educação permanente e gestão de coletivos nos territórios sob responsabilidade destas equipes; Participar do planejamento conjunto com as equipes que atuam na Atenção Básica à que estão vinculadas; Realizar discussão de casos, atendimento individual, compartilhado, Inter consulta, construção conjunta de projetos terapêuticos, educação permanente, intervenções no território e na saúde de grupos Populacionais de todos os ciclos de vida, e da coletividade, ações Inter setoriais, ações de prevenção e promoção da saúde, discussão do processo de trabalho das equipes dentre outros, no território; Desenvolver trabalhos de Orientação Vocacional e Profissional com os alunos; Desenvolver ações preventivas junto com o corpo docente no que se refere à uso de drogas; Desenvolver ações esclarecedoras junto com o corpo docente para os alunos sobre sexualidade, raça, ética, agressividade; Desenvolver ações esclarecedoras junto com o corpo docente para as famílias sobre desenvolvimento humano, prevenção do uso de drogas, sexualidade, agressividade, ética, raça; Desenvolver ações esclarecedoras junto com o corpo docente para as famílias sobre o desenvolvimento acadêmico dos alunos; desenvolver ações esclarecedoras junto com o corpo docente para famílias e alunos sobre a metodologia e os objetivos da escola; Participar com toda equipe da escola da construção de seu projeto político pedagógico; Desenvolver trabalho de relações grupais para que a equipe da escola possa cada dia melhorar suas relações interpessoais; Supervisionar em atividades de planejamento ou execução, referente à sua área de atuação; Preparar relatórios das atividades relativas ao cargo; Executar outras tarefas compatíveis com as previstas no cargo, particularidades do Município ou designações superiores; Acolhida, oferta de informações e realização de encaminhamentos às famílias usuárias do CRAS; Planejamento e implementação do PAIF, de acordo com as características do território de abrangência do CRAS; Mediação de grupos de famílias dos PAIF; Realização de atendimento particularizados e visitas domiciliares às famílias referenciadas ao CRAS; Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território; Apoio técnico continuado aos profissionais responsáveis pelo(s) serviço(s) de convivência e fortalecimento de vínculos desenvolvidos no território ou no CRAS; Acompanhamento de famílias encaminhadas pelos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos ofertados no território ou no CRAS; Realização da busca ativa no território de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA
GABINETE DA PREFEITA**

abrangência do CRAS e desenvolvimento de projetos que visam prevenir aumento de incidência de situações de risco; Acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades; Alimentação de sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva; Articulação de ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência; Realização de encaminhamento, com acompanhamento, para a rede socioassistencial; Realização de encaminhamentos para serviços setoriais; Participação das reuniões preparatórias ao planejamento municipal; Participação de reuniões sistemáticas no CRAS, para planejamento das ações semanais a serem desenvolvidas, definição de fluxos, instituição de rotina de atendimento e acolhimento dos usuários; organização dos encaminhamentos, fluxos de informações com outros setores, procedimentos, estratégias de resposta às demandas e de fortalecimento das potencialidades do território; empoderar os indivíduos envolvidos, de alguma forma, em situações de vulnerabilidade social; conhecer as situações de vulnerabilidade social e de risco das famílias beneficiárias de transferência de renda (BPC, PBF e outras) e as potencialidades do território de abrangência do CRAS; avaliar, com as famílias, os resultados e impactos do SCFV; garantir que as informações sobre a oferta do SCFV estejam sempre atualizadas no SISC e utilizá-las como subsídios para a organização e planejamento do serviço. Podendo ser designado para mais de uma unidade ou programa, ou ainda, para atender a mais de uma secretaria como cumprimento da carga horária. Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.

DENOMINAÇÃO: PROFESSOR PORTUGUÊS

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Executar trabalhos docentes que consistem em programar, preparar e ministrar aulas de uma ou mais disciplinas do currículo do ensino fundamental e educação de jovens e adultos (EJA) sob orientação pedagógica imediata; participar da elaboração e avaliação da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino e/ou da Secretaria Municipal de Educação; participar da elaboração do regimento interno do estabelecimento de ensino; colaborar com a direção do estabelecimento de ensino na organização e execução de atividades de caráter cívico, cultural e recreativo; participar da elaboração do plano de desenvolvimento e do calendário escolar de acordo com o projeto político-pedagógico do estabelecimento de ensino; participar da elaboração do cronograma de trabalho, de acordo com as atividades a serem desenvolvidas pela escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; registrar as atividades de classe; sugerir alterações nos currículos, tendo em vista melhor ajustá-los à realidade local; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; elaborar planos e projetos educacionais; contribuir com a elaboração e execução de instrumentos e mecanismos de avaliação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA
GABINETE DA PREFEITA**

institucional, profissional e desempenho docente e discente; participar do conselho de classe, e, quando eleito ou escolhido, dos conselhos da escola; colaborar com as ações de articulação da escola com as famílias e a comunidade.

DENOMINAÇÃO: PROFESSOR MATEMÁTICA

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Executar trabalhos docentes que consistem em programar, preparar e ministrar aulas de uma ou mais disciplinas do currículo do ensino fundamental e educação de jovens e adultos (EJA) sob orientação pedagógica imediata; participar da elaboração e avaliação da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino e/ou da Secretaria Municipal de Educação; participar da elaboração do regimento interno do estabelecimento de ensino; colaborar com a direção do estabelecimento de ensino na organização e execução de atividades de caráter cívico, cultural e recreativo; participar da elaboração do plano de desenvolvimento e do calendário escolar de acordo com o projeto político-pedagógico do estabelecimento de ensino; participar da elaboração do cronograma de trabalho, de acordo com as atividades a serem desenvolvidas pela escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; registrar as atividades de classe; sugerir alterações nos currículos, tendo em vista melhor ajustá-los à realidade local; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; elaborar planos e projetos educacionais; contribuir com a elaboração e execução de instrumentos e mecanismos de avaliação institucional, profissional e desempenho docente e discente; participar do conselho de classe, e, quando eleito ou escolhido, dos conselhos da escola; colaborar com as ações de articulação da escola com as famílias e a comunidade.

DENOMINAÇÃO: PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Executar trabalhos docentes que consistem em programar, preparar e ministrar aulas de uma ou mais disciplinas do currículo do ensino fundamental e educação de jovens e adultos (EJA) sob orientação pedagógica imediata; participar da elaboração e avaliação da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino e/ou da Secretaria Municipal de Educação; participar da elaboração do regimento interno do estabelecimento de ensino; colaborar com a direção do estabelecimento de ensino na organização e execução de atividades de caráter cívico, cultural e recreativo; participar da elaboração do plano de desenvolvimento e do calendário escolar de acordo com o projeto político-pedagógico do estabelecimento de ensino; participar da elaboração do cronograma de trabalho, de acordo com as atividades a serem desenvolvidas pela escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; registrar as



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA
GABINETE DA PREFEITA**

atividades de classe; sugerir alterações nos currículos, tendo em vista melhor ajustá-los à realidade local; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; elaborar planos e projetos educacionais; contribuir com a elaboração e execução de instrumentos e mecanismos de avaliação institucional, profissional e desempenho docente e discente; participar do conselho de classe, e, quando eleito ou escolhido, dos conselhos da escola; colaborar com as ações de articulação da escola com as famílias e a comunidade. Desenvolver, com crianças, jovens e adultos, atividades físicas; ensinar técnicas desportivas; realizar treinamentos especializados com atletas de diferentes esportes, instruindo-os acerca dos princípios e regras inerentes a cada um deles; avaliar e supervisionar o preparo físico dos atletas; acompanhar e supervisionar as práticas desportivas; elaborar informes técnicos e científicos na área de atividades físicas e do desporto.

DENOMINAÇÃO: PROFESSOR HISTÓRIA

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Executar trabalhos docentes que consistem em programar, preparar e ministrar aulas de uma ou mais disciplinas do currículo do ensino fundamental e educação de jovens e adultos (EJA) sob orientação pedagógica imediata; participar da elaboração e avaliação da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino e/ou da Secretaria Municipal de Educação; participar da elaboração do regimento interno do estabelecimento de ensino; colaborar com a direção do estabelecimento de ensino na organização e execução de atividades de caráter cívico, cultural e recreativo; participar da elaboração do plano de desenvolvimento e do calendário escolar de acordo com o projeto político-pedagógico do estabelecimento de ensino; participar da elaboração do cronograma de trabalho, de acordo com as atividades a serem desenvolvidas pela escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; registrar as atividades de classe; sugerir alterações nos currículos, tendo em vista melhor ajustá-los à realidade local; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; elaborar planos e projetos educacionais; contribuir com a elaboração e execução de instrumentos e mecanismos de avaliação institucional, profissional e desempenho docente e discente; participar do conselho de classe, e, quando eleito ou escolhido, dos conselhos da escola; colaborar com as ações de articulação da escola com as famílias e a comunidade.

DENOMINAÇÃO: PROFESSOR GEOGRAFIA

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Executar trabalhos docentes que consistem em programar, preparar e ministrar aulas de uma ou mais disciplinas do currículo do ensino fundamental e educação de jovens e adultos (EJA) sob orientação pedagógica imediata; participar da elaboração e avaliação da proposta pedagógica do



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA
GABINETE DA PREFEITA**

estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino e/ou da Secretaria Municipal de Educação; participar da elaboração do regimento interno do estabelecimento de ensino; colaborar com a direção do estabelecimento de ensino na organização e execução de atividades de caráter cívico, cultural e recreativo; participar da elaboração do plano de desenvolvimento e do calendário escolar de acordo com o projeto político-pedagógico do estabelecimento de ensino; participar da elaboração do cronograma de trabalho, de acordo com as atividades a serem desenvolvidas pela escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; registrar as atividades de classe; sugerir alterações nos currículos, tendo em vista melhor ajustá-los à realidade local; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; elaborar planos e projetos educacionais; contribuir com a elaboração e execução de instrumentos e mecanismos de avaliação institucional, profissional e desempenho docente e discente; participar do conselho de classe, e, quando eleito ou escolhido, dos conselhos da escola; colaborar com as ações de articulação da escola com as famílias e a comunidade.

DENOMINAÇÃO: PROFESSOR CIÊNCIAS

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Executar trabalhos docentes que consistem em programar, preparar e ministrar aulas de uma ou mais disciplinas do currículo do ensino fundamental e educação de jovens e adultos (EJA) sob orientação pedagógica imediata; participar da elaboração e avaliação da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino e/ou da Secretaria Municipal de Educação; participar da elaboração do regimento interno do estabelecimento de ensino; colaborar com a direção do estabelecimento de ensino na organização e execução de atividades de caráter cívico, cultural e recreativo; participar da elaboração do plano de desenvolvimento e do calendário escolar de acordo com o projeto político-pedagógico do estabelecimento de ensino; participar da elaboração do cronograma de trabalho, de acordo com as atividades a serem desenvolvidas pela escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; registrar as atividades de classe; sugerir alterações nos currículos, tendo em vista melhor ajustá-los à realidade local; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; elaborar planos e projetos educacionais; contribuir com a elaboração e execução de instrumentos e mecanismos de avaliação institucional, profissional e desempenho docente e discente; participar do conselho de classe, e, quando eleito ou escolhido, dos conselhos da escola; colaborar com as ações de articulação da escola com as famílias e a comunidade.

DENOMINAÇÃO: PROFESSOR INGLÊS

**Prefeitura Municipal de Boa Ventura - Rua Emília Leite, Centro CEP: 58.993-000 Boa Ventura – Paraíba
Telefone: (83) 98888-2788**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA
GABINETE DA PREFEITA**

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Executar trabalhos docentes que consistem em programar, preparar e ministrar aulas de uma ou mais disciplinas do currículo do ensino fundamental e educação de jovens e adultos (EJA) sob orientação pedagógica imediata; participar da elaboração e avaliação da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino e/ou da Secretaria Municipal de Educação; participar da elaboração do regimento interno do estabelecimento de ensino; colaborar com a direção do estabelecimento de ensino na organização e execução de atividades de caráter cívico, cultural e recreativo; participar da elaboração do plano de desenvolvimento e do calendário escolar de acordo com o projeto político-pedagógico do estabelecimento de ensino; participar da elaboração do cronograma de trabalho, de acordo com as atividades a serem desenvolvidas pela escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; registrar as atividades de classe; sugerir alterações nos currículos, tendo em vista melhor ajustá-los à realidade local; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; elaborar planos e projetos educacionais; contribuir com a elaboração e execução de instrumentos e mecanismos de avaliação institucional, profissional e desempenho docente e discente; participar do conselho de classe, e, quando eleito ou escolhido, dos conselhos da escola; colaborar com as ações de articulação da escola com as famílias e a comunidade.

DENOMINAÇÃO: COORDENADOR PEDAGÓGICO:

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Propiciar em conjunto com a Equipe Gestora a articulação entre Propostos Curriculares, metas da Secretaria de Educação, Regimento Escolar e o Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar, com base nas principais diretrizes para a Educação, exarados na Constituição Federal, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Básica. Atuar na Secretaria de Educação, objetivando constantes avanços da qualidade da Educação Municipal e o sucesso da aprendizagem. Promover a valorização do ambiente escolar como espaço social de convivência ética, em conjunto com a equipe Gestora para integração da equipe escolar, educandos e seus familiares, bem como a população usuária, para a ampliação de seus conhecimentos e de sua consciência cidadã. Elaborar estratégias formativas destinadas aos professores, que considerem a Educação como processo e campo dinâmico e heterogêneo, onde os paradigmas teóricos precisam sempre ser repensados, de forma a manter o vínculo efetivo com a realidade social e com a evolução científica do pensamento humano. Compor com o diretor Escolar a Equipe Gestora, com vistas ao planejamento e a organização das ações pedagógicas, subsidiando os professores na execução dos programas e projetos de ensino, objetivando o melhor desempenho das atividades docentes e discentes. Coordenar junto com a equipe escolar a elaboração e implementação do Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar onde atua. Organização ações pedagógicas e



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA
GABINETE DA PREFEITA**

demandas de trabalho, de acordo com as especificidades estabelecidas pelo currículo da unidade escolar a elaboração e implementação projeto político pedagógico. Planejar, organizar e coordenar em conjunto com os demais membros da equipe Gestora, reuniões pedagógicas, horário de trabalho pedagógico coletivo, utilizando estratégias formativas que promovam reflexões e transposições teóricas para a prática docente. Acompanhar a ação docente, a execução dos projetos pedagógicos e os índices ou indicadores das aprendizagens dos educandos, com vistas a ampliação de saberes e competências, e propor aos professores estratégias avaliativas e replanejamento das ações pedagógicas. Desenvolver estratégias e produzir subsídios pedagógicos para qualificar a ação docente, identificando necessidades de aperfeiçoamento teórico, didático e metodologia do professor. Realizar leitura devolutiva e acompanhamento dos instrumentos metodológicos dos professores orientando-os individualmente, sempre que necessário. Discutir juntamente com a Equipe Gestora eventuais dificuldades decorrentes da coordenação pedagógica da Unidade escolar na busca de superação das mesmas. Coordenar a equipe escolar na reflexão e equipamentos e materiais pedagógicos, assim como reformas e organização dos espaços escolares e materiais coletivos visando a melhoria do trabalho pedagógico e autonomia dos educandos. Apoiar o professor no atendimento e orientação as famílias o quanto as questões relativas ao trabalho pedagógico da unidade escolar. Contribuir com os órgãos colegiados, com indicações para a aquisição de equipamentos e materiais pedagógicos, assim como reformas e reorganização dos espaços escolares, para melhorar a qualidade do atendimento aos educandos. Participar de reuniões com os diversos setores e equipes da Secretaria de Educação para planejar e avaliar ações pedagógicas. Participar de reuniões com os diversos setores e equipes encontros, ciclos de estudos, congressos e outros eventos relacionados a educação, como parte de sua formação profissional. Contribuir com indicações de diretrizes para a Secretaria de Educação, em prol do acesso e da qualidade do ensino público municipal. Desenvolver outras atividades correlativas, no atendimento a toda a demanda da Secretaria Municipal de Educação. Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.

DENOMINAÇÃO: SUPERVISOR DE ENSINO

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: - Participar da elaboração, execução e avaliação da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino, propondo as alterações necessárias ao melhor ajustamento dessa proposta à realidade local; Acompanhar e subsidiar o professor no processo ensino aprendizagem dos planos de ensino, sugerindo recursos didáticos, dando condições de acompanhar o professor em suas dificuldades; Coordenar processo de planejamento, orientar e acompanhar o trabalho pedagógico desenvolvido no estabelecimento de ensino; Colaborar com as ações de articulação da escola com as famílias e a comunidade. Informar resultados de diagnósticos realizados na escola após o término de cada bimestre; Acompanhar sistematicamente o rendimento escolar do aluno; Discutir e construir junto com os



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA
GABINETE DA PREFEITA**

professores, uma proposta de avaliação que levem em consideração o desenvolvimento do processo de ensino e aprendizagem: Acompanhar, monitorar e avaliar o desempenho dos docentes, tendo como foco o processo ensino e aprendizagem; Discutir e construir com o professor, estratégias que incentivem o hábito de leitura na escola; Monitorar e acompanhar os conteúdos desenvolvidos em sala de aula, verificando sua atuação com o que foi planejado; Orientar e acompanhar o trabalho dos docentes em relação aos procedimentos didáticos e pedagógicos; Participar das atividades curriculares da escola; Exercer atividades similares e com o mesmo nível de dificuldade. Atender toda a demanda da rede municipal de ensino. Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.

CARGOS DE NIVEL MÉDIO / TÉCNICO

DENOMINAÇÃO: AGENTE ADMINISTRATIVO:

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Classificar documentos ou papéis em geral a serem protocolados na repartição; Protocolizar processos e documentos na repartição, registrando entrada, saída e movimento; Preparar fichários e/ou índices de acordo com orientação recebida; Auxiliar no arquivamento de processo e documentos e papel em geral, bem como, nas tarefas de registro de dados em fichas ou outros processo de controle e pesquisa em arquivo; Auxiliar nos trabalhos de coletas e registros de dados pertinentes as atividades do setor; executar tarefas com uso de equipamentos de informática relacionada com as atividades do setor de trabalho; Preparar mapas de frequência de pessoal comunitário as alterações ocorridas; Auxiliar nos trabalhos de aquisição de material de consumo ou permanente; Executar atividades que requerem noções básicas de informática; Suporte a reuniões e redação das respectivas atas; Exercer atividade na área de recepção, além de receber e despachar correspondências e encomendas; Atender ao telefone; Realizar procedimentos de controle de estoque, inclusive verificando o manuseio de materiais, os prazos de validade, as condições de armazenagem nas diversas unidades da Administração Municipal relacionadas às suas competências, e efetivando o registro e o controle patrimonial dos bens públicos; participar de cursos de qualificação e requalificação profissional e repassar aos seus pares informações e conhecimentos técnicos proporcionados pela Administração Municipal; Manter conduta profissional compatível com os princípios reguladores da Administração Pública; Fazer relatórios sobre assuntos de pessoal e de material; Desenvolver funções de recepcionista entre outras atividades afins; Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência. Recepcionar clientes, pacientes e visitantes prestando-lhes informações solicitadas. Prestar atendimento telefônico e fornecer informações de outros estabelecimentos. Entre outras, as atividades incluem: proceder registro e anotações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades. Organizar fichários e arquivos, conservando-os



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA
GABINETE DA PREFEITA**

em ordem. Manter-se informada quanto às normas e disciplinas do órgão. Cultivar boas relações de trabalho com os superiores, colegas e público em geral. Marcar consultas, averiguar suas necessidades e dirigi-las ao lugar ou a pessoa a quem procuram. Agendar serviços. Observar normas internas de segurança, conferindo documentos e idoneidade dos pacientes e notificando seguranças sobre presenças estranhas. O Agente administrativo poderá ser designado para mais de um órgão público municipal, para cumprimento da carga horária; Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.

DENOMINAÇÃO: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: De acordo com a Lei 11.350/2006 e a Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017, são atribuições dos Agentes de Combate as Endemias: Executar ações de campo para pesquisa entomológica, malacológica ou coleta de reservatórios de doenças; Realizar cadastramento e atualização da base de imóveis para planejamento e definição de estratégias de prevenção, intervenção e controle de doenças, incluindo, dentre outros, o recenseamento de animais e levantamento de índice amostral tecnicamente indicado; Executar ações de controle de doenças utilizando as medidas de controle químico, biológico, manejo ambiental e outras ações de manejo integrado de vetores; Realizar e manter atualizados os mapas, croquis e reconhecimento geográfico de seu território; Executar ações de campo em projetos que visem avaliar novas metodologias de intervenção para prevenção e controle de doenças; Exercer outras atribuições que lhes sejam atribuídas por legislação específica da categoria, ou outra normativa instituída pelo gestor federal, municipal ou do Distrito Federal. O ACS e o ACE devem compor uma equipe de Atenção Básica (eAB) ou uma equipe de Saúde da Família (eSF) e serem coordenados por profissionais de saúde de nível superior realizado de forma compartilhada entre a Atenção Básica e a Vigilância em Saúde. Nas localidades em que não houver cobertura por equipe de Atenção Básica (eAB) ou equipe de Saúde da Família (eSF), o ACS deve se vincular à equipe da Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde (EACS). Já o ACE, nesses casos, deve ser vinculado à equipe de vigilância em saúde do município e sua supervisão técnica deve ser realizada por profissional com comprovada capacidade técnica, podendo estar vinculado à equipe de atenção básica, ou saúde da família, ou a outro serviço a ser definido pelo gestor municipal.

DENOMINAÇÃO: AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Identifica os problemas de saúde comuns ocasionados por medicamentos, cosméticos, saneantes e domissanitários, radiações, alimentos, zoonoses, condições do ambiente de trabalho e profissões ligadas a saúde, relacionando-os com as condições de vida da População; Realiza e/ou atualizar o cadastro de estabelecimentos e profissionais de interesse da vigilância sanitária;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA
GABINETE DA PREFEITA**

Participa de programação de atividades de inspeção sanitária para estabelecimentos, produtos e serviços de interesse da vigilância sanitária, segundo as prioridades definidas; Participa na programação das atividades de colheita de amostras de produtos de interesse da vigilância sanitária (alimentos, água, medicamentos, cosméticos, saneastes, domissanitários e correlatos); Realiza levantamento de produtos alimentares disponíveis e de maior consumo, bem como o comportamento das doenças veiculadas por alimentos, condições sanitárias dos estabelecimentos e o perfil da contaminação dos alimentos; Realizar e/ou acompanhar inspeções de rotinas (programadas) e emergenciais (surto, reclamações, registros e outros) em estabelecimentos alimentares e outros de interesse da vigilância Sanitária; Auxilia na inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal; Realiza colheita de amostras de produtos de interesse da vigilância sanitária, com fins de análise fiscal, surto e controle de rotina; Participa da criação de mecanismos de notificação de casos e/ou surtos de doenças veiculadas por alimento e zoonoses; Participa da investigação epidemiológica de doenças veiculadas por alimentos e zoonoses; Aplica, quando necessárias medidas previstas em legislação sanitária vigente (intimações, infrações e apreensões); Executa atividades internas administrativas relacionadas com execução de cadastro/arquivos e atendimento ao público; Inspetiona imóveis antes de serem habitados, verificando condições físicas e sanitárias do local para assegurar as medidas profiláticas e de segurança necessárias, com o fim de obter alvarás; Vistoria estabelecimentos de saúde, salão de beleza e outros, verificando as condições gerais, de higiene, data de vencimento de medicamentos e registro psicotrópicos; Emite relatórios técnicos e/ou pareceres relativos a sua área de atuação.

DENOMINAÇÃO: AGENTE FISCAL OBRAS:

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Orienta e fiscaliza as atividades e obras para prevenção/preservação ambiental e da saúde, por meio de vistorias, inspeções e análises técnicas de locais, atividades, obras, projetos e processos, visando o cumprimento da legislação ambiental e sanitária; Verificar e orientar o cumprimento da regulação urbanística concernente às obras públicas e particulares; verificar imóveis recém-construídos ou reformados, inspecionando o funcionamento das instalações sanitárias e o estado de conservação das paredes, telhados, portas e janelas, a fim de opinar nos processos de concessão de habite-se; verificar o licenciamento de construção ou reconstrução, embargando as que não estiverem providas de competente autorização ou que estejam em desacordo com o autorizado; embargar construções clandestinas, irregulares ou ilícitas; solicitar a autoridade competente a vistoria de obras que lhe pareçam em desacordo com as normas vigentes; verificar a existência de habite-se nos imóveis construídos, reconstruídos ou que tenham sofrido alterações de ampliação, transformação e redução; inspecionar a execução de reformas de imóveis próprios e municipais; fiscalizar as obras e serviços realizados em logradouros públicos no que se refere à licença exigida pela legislação específica; intimar, autuar, interditar, estabelecer prazos e tomar providências com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA
GABINETE DA PREFEITA**

relação aos transgressores das leis, normas e regulamentos concernentes às obras e a postura, de acordo com o código de postura do Município; coletar dados para a atualização do cadastro urbanísticos do Município; executar outras atividades correlatas de mesma natureza e grau de complexidade; Atender toda a demanda do município; Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.

DENOMINAÇÃO: AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Orientar os contribuintes visando o exato cumprimento da legislação tributária; Lavrar termos, intimações e notificações de conformidade com a legislação em vigor; Executar o exame fiscal em relação a contribuintes e demais pessoas naturais ou jurídicas, ligadas a situação que constitua o fato gerador da obrigação tributária principal e acessória, nos seus aspectos qualitativos e quantitativos; Constituir o crédito tributário mediante a respectiva modalidade de lançamento; Proceder a inspeção dos estabelecimentos de contribuintes e demais pessoas ligadas ao fato gerador da obrigação tributária; Proceder a retenção, mediante lavratura de termos, de livros, documentos, papéis e tudo que se fizer necessário ao exame das obrigações fiscais; Proceder ao arbitramento do crédito tributário, nos casos e formas previstas na legislação; Proceder a cobrança de tributos municipais, bem como dos acessórios e adicionais, nos casos previstos em Lei; Realizar análises decorrentes de requerimentos, revisões, isenções, imunidade, pedidos de inscrição, de baixa de inscrição, de restituições, de classificação de atividades e de porte; Prestar informações emitir pareceres relativos a matéria tributária; Apurar se recolhimentos dos contribuintes estão compatíveis com os faturamentos; Verificar a exatidão dos registros fiscais e se estes foram efetuados de acordo com os princípios legais vigentes; Atribuir aos contribuintes, penalidades estabelecidas pelas Leis tributárias a que estão submetidas, em caso de infração a esta legislação; Fazer contestações à recursos fiscais impetrados oferecendo sustentações legais aos julgadores; Proceder a quaisquer diligências exigidas pelo serviço fiscal; Prestar informações e emitir pareceres, elaborar relatórios e boletins de produção e estatísticos; Exercer e executar outras atividades e encargos que lhe sejam determinados por Lei ao ato regular emitido por autoridades competente. Atender toda a demanda da administração municipal.

DENOMINAÇÃO: AUXILIAR EM SAUDE BUCAL

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Organizar e executar atividades de higiene bucal; processar filme radiográfico; realizar o acolhimento do paciente e preparar para o atendimento dos serviços de saúde bucal; auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas, inclusive em ambientes hospitalares; manipular materiais de uso odontológico; registrar dados e participar de análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal; executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização de instrumental dos equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA
GABINETE DA PREFEITA**

e descarte de produtos e resíduos odontológicos; participar das ações educativas atuando na promoção da saúde, prevenção de riscos ambientais e sanitários; adotar medidas de biossegurança visando o controle de infecção; executar outras tarefas afins. Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência. O auxiliar em saúde bucal poderá ser designado para mais de uma unidade de saúde, para cumprimento da carga horária.

DENOMINAÇÃO: CUIDADOR DA SALA REGULAR DE ESINO E SALA DE RECURSO MULTIFUNCIONAL

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Desenvolver atividades dentro da escola com alunos portadores de necessidades especiais; auxiliar alunos portadores de necessidades especiais; permanecer com os alunos portadores de necessidades especiais dentro da sala de aula; auxiliar os professores no desenvolvimento de atividades com alunos portadores de necessidades especiais; acompanhar os alunos com necessidades especiais nas atividades recreativas; ajudar os alunos com necessidades especiais a se alimentar; zelar pelo material do aluno com necessidades especiais dentro da unidade escolar e acompanhá-lo até que os pais ou responsável venha buscá-lo; acompanhar e auxiliar a pessoa/aluno com deficiência severamente comprometida no desenvolvimento das atividades rotineiras, cuidando para que ela tenha suas necessidades básicas (fisiológicas e afetivas) satisfeitas, fazendo por ela somente as atividades que ela não consiga fazer de forma autônoma; atuar como elo entre a pessoa cuidada, a família e a equipe da unidade escolar; escutar, estar atento e ser solidário com a pessoa cuidada; auxiliar nos cuidados e hábitos de higiene; estimular e ajudar na alimentação e na constituição de hábitos alimentares; auxiliar na locomoção; realizar mudanças de posição para maior conforto da pessoa; comunicar à direção da unidade escolar sobre quaisquer alterações de comportamento da pessoa cuidada que possam ser observadas; acompanhar outras situações que se fizerem necessárias para a realização das atividades cotidianas da pessoa com deficiência durante a permanência na escola; auxiliar o educando nas atividades diárias da vida prática, cuidados com higiene, alimentação, organização e acompanhá-lo na locomoção pelas dependências da escola; auxiliar o educando nas suas necessidades fisiológicas e, caso este possua autonomia para se higienizar sozinho, estar presente e supervisionar suas ações, garantindo que este esteja sempre limpo e asseado; colocar em prática as orientações dos profissionais especializados; garantir a segurança e participação do indivíduo no ambiente escolar, assegurando as adaptações e o atendimento às suas necessidades; permanecer junto ao aluno durante a entrada e saída da escola, orientando e conduzindo-o ao seu grupo da turma; acompanhar as crianças no transporte escolar fornecido pelo município em seu deslocamento ao estabelecimento de ensino e outros assemelhados, bem como em seu retorno; facilitar a inclusão do aluno na sala de aula, acompanhando o trabalho cooperativo; manter-se sempre junto ao aluno e ao professor na sala de aula, cumprindo dentro do possível, a rotina pedagógica - e auxiliando no cumprimento das tarefas escolares; ler e escrever



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA
GABINETE DA PREFEITA**

pelo aluno em caso de sua impossibilidade em fazê-lo por si mesmo; cumprir os horários de chegada e saída estabelecidos pela unidade escolar e a direção superior da Secretaria Municipal de Educação; manter conduta, dentro e fora da unidade escolar, compatível com o seu cargo; atender as orientações do Professor e do Especialista em Educação referente a questões comportamentais, desenvolvimento cognitivo, social, afetivo e educacional, auxiliando na superação das dificuldades apresentadas pelo educando; O cuidador poderá ser designado para mais de uma unidade escolar para cumprimento da carga horária. Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.

DENOMINAÇÃO: DIGITADOR

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Executar, sob supervisão atividades técnicas especializadas de grande responsabilidade e complexidade; Realizar atividades de operacionalização de programas em informática; digitar e digitalizar dados em mídias de informática; executar tarefas e atividades relativas à digitação de documentos e textos diversos, assim como a organização e arquivamento dos mesmos, procedendo de acordo com normas específicas para assegurar e facilitar o fluxo de trabalhos administrativos das unidades organizacionais do Órgão Público em que trabalha; receber, conferir e manter o controle dos documentos fonte de entrada de dados, constatando erros, devolver aos usuários solicitantes, estando corretos, prepará-los, digitá-los e devolvê-los aos solicitantes dos serviços de digitação. Manipular os suprimentos requeridos para a operação dos equipamentos e dos serviços de digitação. Manipular os suprimentos requeridos para a operação e controlar os materiais necessários para a execução das tarefas de digitação, documentos fontes, suprimentos, bibliografia, etc. Executar atividades especializadas referentes à digitação, verificação e demais operações de conservação de dados de entrada, com vistas a seus processamentos eletrônicos. Efetuar o controle de tarefas de digitação recebidas em execução e concluídas. Notificar as irregularidades observadas no funcionamento do equipamento utilizado para entrada de dados. Zelar pela conservação e boa utilização dos equipamentos sob sua responsabilidade, solicitando junto à chefia os serviços de manutenção a fim de garantir o bom desempenho dos mesmos. Manter e alimentar os programas de uso da Prefeitura Municipal, bem como aos Programas do Governo Estadual e Federal com análise, entrevistas de usuários dos tais Programas e execução de serviços exigidos. Noções de microinformática. Executar outras tarefas correlatas, inclusive aquelas de maior complexidade; O digitador poderá ser designado para mais de um prédio público, considerando a distância entre os mesmos; Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.

DENOMINAÇÃO: EDUCADOR OU ORIENTADOR SOCIAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA
GABINETE DA PREFEITA**

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: · Realizar visitas em todas as dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, quando necessário; No ato do abrigo da criança e ou adolescente, comunicar à equipe técnica o que for observado nas revistas (feridas, hematomas, machucaduras ou alteração de comportamento); Observar e orientar diariamente a higiene pessoal a cada criança ou adolescente; Informar à equipe técnica quando a criança e ou adolescente apresentar qualquer alteração de comportamento; Zelar pelos direitos e deveres das crianças e ou adolescentes; Tratar a criança ou adolescente com respeito e cidadania; Manter vigilância constante no seu turno de trabalho; Ética profissional; Responsabilizar-se pelo uso dos aparelhos de TV, som, brinquedos, etc; Recepção e oferta de informações às famílias usuárias do CRAS; Mediação dos processos grupais, próprios dos serviços de convivência e fortalecimentos de vínculos, ofertados no CRAS (função de orientador social do SCFV); Participação de reuniões sistemáticas de planejamento de atividades e de avaliação do processo de trabalho com a equipe de referência do CRAS; das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado; Participação das atividades de capacitação (ou formação continuada) da equipe de referência do CRAS. organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades coletivas nas unidades e/ou na comunidade; acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades; apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e/ou na comunidade; Acompanhar e registrar a assiduidade dos usuários por meio de instrumentais específicos, como listas de frequência, atas, sistemas; eletrônicos próprios, etc; organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades coletivas nas unidades e/ou na comunidade etc; Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.

DENOMINAÇÃO: INSPETOR ESCOLAR

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Monitorar o Professor Titular da turma, seguindo as orientações destes; monitorar as crianças, a fim de zelar pela segurança, ordem e higiene destas e seus pertences; cuidar e auxiliar as crianças nos intervalos de aulas, protegendo-as de acidentes; auxiliar as crianças nas rotinas operacionais do estabelecimento, tais como: trocar fraldas, levar ao banheiro, dar banho, servir alimentação, recepcionar e encaminhar as crianças em horários de chegada e saída do estabelecimento e outras assemelhadas; acompanhar as crianças no transporte escolar fornecido pelo município em seu deslocamento ao estabelecimento de ensino e outros assemelhados, bem como em seu retorno; auxiliar os professores em todas as atividades de sala de aula e no pátio da escola; participar das atividades desenvolvidas pelo professor, em sala de aula, ou fora dela; Manter-se integrado (a) com o (a) professor (a) e as crianças; participar das reuniões pedagógicas e de grupos de estudos; Seguir a orientação da Coordenação Pedagógica da rede municipal de ensino; orientar para que a criança adquira hábitos de higiene; auxiliar na elaboração de materiais pedagógicos (jogos, materiais de sucata, e outros); promover ambiente de respeito mútuo e cooperação, entre as crianças e demais profissionais,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA
GABINETE DA PREFEITA**

proporcionando o cuidado e educação; atender as crianças respeitando a fase em que estão vivendo; interessar-se e entender a proposta da Educação Infantil, da Rede Municipal de Ensino; participar das formações propostas pela Secretaria Municipal da Educação; Atender as solicitações das crianças; auxiliar na adaptação das novas crianças; Comunicar ao professor e ao coordenador, anormalidades no processo de trabalho; zelar pela guarda de materiais e equipamentos de trabalho; participar ativamente, no processo de adaptação das crianças e atendendo as suas necessidades; participar do processo de integração da unidade educativa, família e comunidade; desenvolver hábitos de higiene, junto à criança; atender as necessidades de Higiene e Segurança do trabalho; conhecer o processo de desenvolvimento da criança, mantendo-se atualizado, através de leituras, encontros pedagógicos, formação continuada em serviço, seminários e outros eventos; comunicar ao professor e ou/direção situações que requeiram atenção especial; Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência; O inspetor escolar poderá ser designado para mais de uma escola municipal, para cumprimento da carga horária.

DENOMINAÇÃO: MOTORISTA

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Dirigir veículo automotor, automóveis, ambulâncias, camionetas e similares, caminhão leve, caminhão médio, caminhão pesado, caminhão -trator, caçambas, compactador de lixo, ônibus escolares, caminhão pipa e equipamentos afins, com classificação mínima categoria 'D', acionando os comandos e conduzindo o veículo em trajeto determinado, de acordo com as regras de trânsito e as instruções recebidas para transportar servidores e/ou cargas ao local previamente definido; vistoriar, diariamente, as condições do veículo, para certificar-se de suas condições de uso; manobrar caminhões-basculantes, para conduzi-los e posicioná-los nos locais de carga e descarga; operar mecanismo basculador, acionando alavanca de comando para levantar e abaixar a caçamba e possibilitar carga ou descarga do material; acompanhar o carregamento de veículo, orientando a arrumação do material a ser transportado, a fim de manter o equilíbrio e evitar danos; examinar as ordens de serviços, verificando os itinerários e locais para carga e descarga do eixo ou de materiais; zelar pela documentação própria do veículo e da carga, para apresentá-la às autoridades, quando solicitado, nos postos de fiscalização; zelar pelo bom andamento da viagem, guiando o veículo com atenção, observando o fluxo de trânsito, respeitando a sinalização e adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer incidente, para garantir a segurança dos passageiros ou das cargas transportadas, bem como dos transeuntes, dos veículos e do patrimônio público; preencher, diariamente, mapas e formulários, para controle da chefia; anotar e comunicar à chefia imediata, tão rapidamente quanto possível, qualquer defeito no veículo que necessite de serviços mecânicos especializados para conserto, assim como qualquer ocorrência extraordinária decorrente do desempenho de suas atribuições; recolher o veículo após o serviço, deixando-o em local apropriado, com portas e janelas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA
GABINETE DA PREFEITA**

trancadas, e entregar as chaves ao responsável pela guarda do veículo; manter o veículo limpo, interna e externamente, lavando-o e lubrificando-o, sempre que necessário, com o material apropriado, a fim de zelar por sua boa aparência e conservação; recolher, periodicamente, o veículo à oficina para revisão e lubrificação; atuar em Centrais de Radioperador e controlador de frota e nas Unidades Móveis como condutor-socorrista, obedecendo à escala de serviço predeterminada; conduzir veículo terrestre de urgência destinado ao atendimento e transporte de pacientes; atuar como radioperador e controlador de frota na central de regulação; conhecer integralmente o veículo e realizar manutenção básica do mesmo; estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações; conhecer a malha viária local; conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local; auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida; auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas; realizar medidas de reanimação cardiopulmonar básica; identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde; Manter atualizados os cursos necessários para operação das máquinas, e usar fardamento, e equipamentos de segurança fornecidos pelo município; Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.

DENOMINAÇÃO: RECEPCIONISTA

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Recepcionar clientes, pacientes e visitantes prestando-lhes informações solicitadas. Prestar atendimento telefônico e fornecer informações de outros estabelecimentos. Entre outras, as atividades incluem: proceder registro e anotações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades. Organizar fichários e arquivos, conservando-os em ordem. Manter-se informada quanto às normas e disciplinas do órgão. Cultivar boas relações de trabalho com os superiores, colegas e público em geral. Marcar consultas, averiguar suas necessidades e dirigi-las ao lugar ou a pessoa a quem procuram. Agendar serviços. Observar normas internas de segurança, conferindo documentos e idoneidade dos pacientes e notificando seguranças sobre presenças estranhas. Executar outras atividades compatíveis com as especificadas e conforme a necessidade do Município, desde que solicitadas por seu superior. Executar atividades que requeiram noções básicas de informática. ; Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência; O recepcionista poderá ser designado para mais de um órgão municipal, para cumprimento da carga horária.

DENOMINAÇÃO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Fazer curativos diversos, desinfetando o ferimento e aplicando os medicamentos apropriados; administrar medicações em todas as vias e vacinas, entre outras, segundo prescrição médica; ministrar medicamentos e tratamentos aos usuários e pacientes, observando os horários e doses prescritos pelo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA
GABINETE DA PREFEITA**

médico responsável; verificar a temperatura, pressão arterial, frequência cardíaca, HGT, SPO² e peso dos usuários e pacientes, empregando técnicas e instrumentos apropriados; preparar usuários e pacientes para consultas e exames; orientar e preparar usuários e pacientes assuntos de sua competência; exercer suas funções na CME e em sala de vacina; auxiliar médicos, odontólogos e enfermeiros no preparo do material a ser utilizado nas consultas e exames, bem como no atendimento aos usuários e pacientes; auxiliar no controle de estoque de medicamentos, materiais, insumos, instrumentos médicos e odontológicos, a fim de solicitar reposição, quando necessário; fazer visitas domiciliares e as instituições públicas, segundo programação estabelecida, para atender aos usuários e pacientes e coletar dados de interesse à saúde pública; auxiliar no atendimento a população em programas de educação continuada e de emergência; manter o local de trabalho limpo e arrumado; executar outras atribuições afins; Participar das atividades de atenção à saúde realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão nas unidades municipais de saúde e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais paços comunitários (escolas, associações, entre outros); Realizar procedimentos de enfermagem, como curativos, administração de medicamentos, vacinas, coleta de material para exames, lavagem, preparação e esterilização de materiais, entre outras atividades delegadas pelo enfermeiro, de acordo com sua área de atuação e regulamentação; Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação. O técnico de enfermagem poderá ser designado para mais de uma unidade de saúde para cumprimento da carga horária.

DENOMINAÇÃO: TÉCNICO EM FARMÁCIA:

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Auxiliar o farmacêutico no desenvolvimento das atividades de Assistência Farmacêutica; Colocar etiquetas nos remédios, produtos químicos e outros preparados, pregando-as com fita adesiva, para possibilitar melhor identificação; Armazenar os produtos farmacêuticos, desempacotando-os e dispondo-os ordenadamente, para facilitar a sua manipulação e controle; Abastecer as prateleiras com os produtos, repondo o estoque quando necessário, atender os clientes, verificando os receituários, embrulhando e entregando os produtos, para satisfazer-lhes os pedidos; Registrar os produtos fornecidos e a importância das transações, servindo-se de equipamentos apropriados para possibilitar o controle de estoque; Preenchimento de questionários e planilhas; Promover a garantia de qualidade dos produtos farmacêuticos segundo recomendações técnicas de armazenamento adequado, assegurando a sua conservação e manutenção; Zelar pela limpeza das prateleiras, balcões e outras áreas de trabalho, conservando-as e mantendo-as em boas condições de aparência e uso; Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência. Atender a demanda de todas as unidades municipais de saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA
GABINETE DA PREFEITA
CARGOS DE NIVEL FUNDAMENTAL

DENOMINAÇÃO: AGENTE DE LIMPEZA

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Garantir a limpeza das ruas, parques, praças, jardins, vias públicas e outros logradouros públicos através da varrição e coleta de lixo, resíduos de podas e similares; transportar o lixo, resíduos de podas e similares no veículo apropriado até os depósitos; Executar serviços de plantio, poda, rega, e adubação em parques, praças e jardins. Operar a manutenção da rede de esgotamento bem como a limpeza de fossas públicas ou privadas. Realizar a montagem e manutenção de toda a estrutura e funcionamento da feira livre, feira do gado, e outras similares realizadas no município. Executar outros serviços inerentes as atribuições do cargo determinados pelo chefe imediato.

DENOMINAÇÃO: AGENTE DE VIGILÂNCIA

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Fiscalizar a guarda do patrimônio público municipal; Exercer a observação de edifícios públicos, praças, prédios, escolas e unidades de saúde, percorrendo-os sistematicamente e inspecionando suas dependências, para evitar incêndios, entrada de pessoas estranhas e outras anormalidades; Controlar fluxo de pessoas, identificando, orientando e encaminhando-as para os lugares desejados; Manter-se no local de trabalho designado, especialmente no período noturno; Acompanhar pessoas e mercadorias; Fazer manutenções simples nos locais de trabalho; O Agente de Vigilância poderá ser designado para mais de um prédio público, considerando a distância entre os mesmos; Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.

DENOMINAÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Executar atividades relacionadas à limpeza, manutenção e higiene das dependências do local de trabalho, inclusive de banheiros e dos equipamentos que exigem esforços físicos, e atividades braçais simples e de apoio; preparar alimentos sob orientação e supervisão do chefe imediato; realizar serviços de copa e cozinha; operar máquinas e equipamentos sob a orientação e supervisão do chefe imediato; realizar a manutenção simples de máquinas, equipamentos e ferramentas; obedecer às normas de segurança; executar outras atividades que tenham correlação com as atribuições do cargo; realizar atividades similares que venham a ser criadas e que tenham o mesmo nível de dificuldade, limpeza de vias públicas, limpeza das praças públicas, arborização de plantas, bem como, a manutenção dos prédios públicos onde funcionam os programas e atividades de governo, podendo ser designado para mais de um órgão público municipal, para cumprimento da carga horária.

DENOMINAÇÃO: COVEIRO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA
GABINETE DA PREFEITA**

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Executar serviços de inumações e exumações nos cemitérios dentro das normas de higiene e saúde pública; efetuar a marcação de sepulturas a serem cavadas; proceder à abertura de sepulturas (abrir covas e/ou túmulos, através da escavação da terra e escorando as paredes da abertura, tirando a lápide e limpando o interior das covas já existentes para o sepultamento de defuntos); executar os sepultamentos, carregando e colocando os caixões nas sepulturas, manipulando as cordas de sustentação, para tornar acessível o posicionamento dos mesmos; proceder ao aterramento das covas e/ou lacramento dos túmulos, após a realização de enterros, a fim de assegurar a inviolabilidade dos túmulos; identificar nas plantas dos cemitérios a localização de sepulturas, jazigos e covas; zelar pela conservação dos jazigos e covas; efetuar a limpeza do próprio ambiente do cemitério, capinando, varrendo e tirando os lixos; zelar pela conservação de cemitérios, máquinas e ferramentas de trabalho; zelar pela segurança do cemitério; executar outras tarefas que, por suas características, incluam-se na esfera de competência; obedecer às normas de segurança; realizar atividades similares que venham a ser criadas e que tenham o mesmo nível de dificuldade.

DENOMINAÇÃO: COZINHEIRO

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Realizar serviços gerais pertinentes a uma cozinha como: cozinhar os alimentos, lavar louça e utensílios utilizados, manter ordem em móveis, equipamentos e local; manter limpeza e higiene, zelar pela conservação dos equipamentos, executar serviços de limpeza e higienização nas dependências do estabelecimento e exercer outras tarefas afins. O cozinheiro poderá ser designado para uma secretaria específica ou, para um refeitório que atenda a diversas secretarias municipais.

DENOMINAÇÃO: ELETRICISTA

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Estudar o trabalho a ser realizado, consultando plantas, projetos, esquemas, especificações e informações, para estabelecer o roteiro das tarefas e a escolha do material necessário; colocar e fixar quadros de distribuição, caixas de fusíveis e disjuntores, tomadas e interruptores, utilizando ferramentas para estruturar a parte geral da instalação elétrica; executar o corte, a dobra e a instalação de eletrodutos puxadores e a instalação dos cabos elétricos, utilizando puxadores de aço, grampos e dispositivos de fixação, para dar prosseguimento à montagem; - ligar os fios à fonte fornecedora de energia, utilizando alicates, chaves apropriadas, conectares e material isolante, para completar a tarefa de instalação; testar a instalação, fazendo-a funcionar, para comprovar a exatidão do trabalho executado; substituir ou reparar fios ou unidades danificadas utilizando ferramentas manuais e materiais isolantes para devolver à instalação elétrica condições normais de funcionamento; executar trabalhos inerentes a toda rede elétrica; zelar pela conservação e guarda das ferramentas, instrumentos máquinas e equipamentos utilizados; zelar pela guarda, conservação, higiene e economia dos materiais a si



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA
GABINETE DA PREFEITA**

confiados, recolhendo-os e armazenando-os adequadamente ao final de cada expediente; primar pela qualidade dos serviços executados; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; auxiliar na montagem e desmontagem das decorações, feiras livres e eventos culturais realizados pelo município; executar outras funções afins e correlatas ao cargo que lhes forem solicitadas pelo superior hierárquico; Atender a demanda de todos os órgãos públicos municipais.

DENOMINAÇÃO: MECÂNICO

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Atender solicitação de manutenção, analisando defeitos providenciando peças e remanejando o pessoal para os trabalhos, a fim de evitar paralisações dos veículos, bem como atraso na entrega do serviço; Planejar, distribuir, acompanhar e fiscalizar a execução de serviços de manutenção, a fim de possibilitar que os serviços sejam executados, de acordo com a programação preestabelecida e dentro das especificações exigidas; Percorrer o local de trabalho coletando informações, verificando os serviços a serem executados e os problemas encontrados, com a finalidade de definir as prioridades de manutenção; Prestar apoio técnico a todas as áreas, programando manutenções preventivas e/ou corretivas de veículos, visando otimizar a utilização dos mesmos através do desenvolvimento de planos de manutenção; Analisar os desgastes de peças quando da recuperação de componentes dos veículos, deliberando sobre a troca, aproveitamento e recuperação das mesmas, com o intuito de evitar gastos desnecessários por reposição de peças ainda em condições de uso; Acompanhar os testes nos veículos consertados, a fim de identificar falhas que deverão ser corrigidas; Preencher relatório de material utilizado em manutenção, atentando para os dados de quilometragem, número de veículo e tipo de defeito, visando possibilitar o controle de gastos com peças; Analisar necessidades de aquisição de peças ou material para o desenvolvimento dos trabalhos a serem executados, enviando os pedidos para licitação por área competente; Verificar se os serviços de lubrificação estão sendo executados de acordo com determinações preestabelecidas, a fim de evitar danos nos equipamentos, bem como controlar o estoque de material lubrificante; Garantir o controle de ferramentas da oficina, a fim de evitar perdas e estragos que possam comprometer o desenvolvimento das atividades de manutenção; Zelar pela conservação dos bens patrimoniais, solicitando reparo e/ou reposição, sempre que necessário; Apoiar o superior imediato em assuntos inerentes à sua área de atuação, apresentando problemas e irregularidades, a fim de subsidiar a definição de procedimentos e ações a serem adotadas; Elaborar controle de peças exigido pelos órgãos de controle. Executar outras atividades correlatas, a critério do superior imediato; Atender a demanda de todos os órgãos públicos municipais.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA
GABINETE DA PREFEITA**

DENOMINAÇÃO: MERENDEIRA

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Preparar as refeições servidas na merenda escolar, primando pela boa qualidade, seguindo as orientações do nutricionista ou profissional responsável; Solicitar aos responsáveis, quando necessário, os gêneros alimentícios utilizados na merenda; Realizar serviços gerais pertinentes a uma cozinha como: cozinhar os alimentos, lavar louça e utensílios utilizados, manter ordem em móveis, equipamentos e local; manter limpeza e higiene, zelar pela conservação dos equipamentos, executar serviços de limpeza e higienização nas dependências do estabelecimento e exercer outras tarefas afins; Servir a merenda aos escolares; Manter os gêneros alimentícios em perfeitas condições de armazenagem e acondicionamento; executar outras tarefas correlatas, podendo se designado para uma escola específica ou, para um refeitório onde atenda diversas unidades escolar.

DENOMINAÇÃO: OPERADOR DE MÁQUINAS

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Operar máquinas agrícolas motorizadas para desenvolver atividades agrícolas/urbanas utilizando implementos diversos, arados, grades, roçadeiras, pulverizadores, enxadas rotativas, sulcadoras plantadeiras, adubadoras, carretas e outros equipamentos similares; Operar máquinas agrícolas automotrizes; Operar retroescavadeira, patrol, enchedeira e trator esteira; Executar trabalhos de terraplanagem, escavações, movimentação de terras e preparação de terrenos para fins específicos; Operar máquinas motoniveladora, acionando os comandos de marcha, direção, pá mecânica e escarificador, para nivelar terrenos apropriados a construção de edifícios, estradas e outras obras; Operar máquinas para execução de limpeza de ruas e desobstrução de estradas; Operar Máquinas misturadoras de areia, pedra brita e água, manipulando os comandos, regulando a rotação e o tambor de mistura; Executar serviços de perfuração de rochas, concretos e solos diversos, operando máquinas perfuratriz; Verificar diariamente as condições de óleo, água, combustível, lubrificação, bateria, lanternas, faróis e rodas das máquinas; Atender às normas de segurança e higiene do trabalho; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade; Manter atualizados os cursos necessários para operação das máquinas, e usar fardamento, e equipamentos de segurança fornecidos pelo município. Executar pequenos serviços de mecânica e manutenção e reparos de emergência em todas as maquinas do município; Manter o veículo limpo, interna e externamente, lavando-o e lubrificando-o, sempre que necessário, com o material apropriado, a fim de zelar por sua boa aparência e conservação; recolher, periodicamente, o veículo à oficina para revisão e lubrificação.

DENOMINAÇÃO: PEDREIRO

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Verificar as características das obras, examinando a planta e especificações; Executar, segundo desenhos e croquis, obras de construção, reconstrução e reformas de prédios, pontes, muros, calçadas e/ou outros; Trabalhar

**Prefeitura Municipal de Boa Ventura - Rua Emília Leite, Centro CEP: 58.993-000 Boa Ventura – Paraíba
Telefone: (83) 98888-2788**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA
GABINETE DA PREFEITA**

com qualquer tipo de argamassa à base de cal, cimento e outros materiais de construção; Executar trabalhos de alicerces e levantar paredes e rebocar; Assentar e fazer restaurações de tijolos, ladrilhos, azulejos, mosaicos e outros materiais; Realizar trabalhos de manutenção corretiva de prédios, calçadas e estruturas semelhantes; Reparar calçamentos e vias públicas danificadas; Realizar retoques e pinturas nos prédios públicos. Operar instrumentos de medida, peso, prumo, nível e /ou outros; Construir caixas d'água, sépticas, esgotos, tanques, etc; Zelar pela conservação das ferramentas de trabalho; Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência; Atender a demanda de todos os órgãos públicos municipais.

Boa Ventura, em 29 de março de 2019.

**Maria Leonice Lopes Vital
Prefeita**